



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-106 Picos - PI  
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226  
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO  
Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 - Monsenhor Hipólito/PI  
CNPJ 06.553.770/0001-48 Fone/Fax: (89) 3433-1155

Portaria GAB nº 30/2017

Monsenhor Hipólito (PI), 06 de março de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências".

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2017**

**RECONHEÇO e RATIFICO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E SERVIDORES** em favor do BANCO DO BRASIL S.A.

**Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.**

Publique-se e Cumpra-se.

Picos (PI), 07 de Março de 2017.

Maria do Socorro de Sousa Moura  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal..

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º- Nomear a Senhora **MARIA DALILA DE JESUS CARVALHO BEZERRA**, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF nº 952.371.603-44 e RG nº 2.141.747 SSP/PI para exercer o cargo de Diretora da Educação Infantil (Creche Gisele Bezerra)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - Piauí.

Zenon de Moura Bezerra  
ZENON DE MOURA BEZERRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Rua Marcos Parente nº 155 - Centro • CEP: 64.600-106 Picos - PI  
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226  
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS  
CNPJ: 06.554.893/0001-01

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Picos, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Picos-PI.

- Pregão Presencial nº. **022/2017-PMP**
- Processo Administrativo: **1069/2017**
- Objeto da licitação: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA O MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"**.
- Tipo de Licitação: **Menor preço**
- Regime de Execução: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **GLOBAL**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recurso: **FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO, ISS, ITR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **R\$ 65.000,00**
- Data da Abertura: **17 de março de 2017**
- Hora da Abertura: **10:30hs**
- Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos - PI**

Picos - PI, 07 de março de 2017.

Gláuber Jonny e Silva  
Pregoeiro

**REAJUSTA O VENECIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pimenteiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal:

Art. 1º O vencimento básico dos cargos de professores da rede municipal de ensino para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado no valor de R\$ 2.298,80 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais, em conformidade com a lei Federal nº 11.738/2008..

Art. 2º O valor fixado no art. 1º é retroativo a 1º(primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ou especiais, no Orçamento anual do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Antonio Venício do Ó de Lima  
ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA  
Prefeito Municipal de Pimenteiras-PI